

Curso de Arquitetura e Urbanismo

Edital nº 003.2017

Edital Nº 003/2017, de 01 de Fevereiro de 2017

Assunto: Concurso de Anteprojeto Arquitetônico para Discentes de Arquitetura e Urbanismo da FAP.

A Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo faz publicar o presente Edital, para disciplinar os seus requisitos, procedimentos e funcionamento.

1- CONTEXTO DO CONCURSO

- 1.1 De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo (AU), a FAP-CE compreende a integração do aluno com o campo de atuação na área de arquitetura, urbanismo ou paisagismo como uma oportunidade de enriquecimento para o processo de aprendizagem, convívio social, profissional e cultural.
- 1.2 O produto deste edital é a colaboração do curso de AU de um projeto maior denominado "Projeto Casa Abrigo Municipal de Juazeiro do Norte", que objetiva-se a colaborar com a criação de Casa Abrigo para a cidade de Juazeiro do Norte. Este projeto maior envolve os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil e Marketing, e está sob coordenação geral da profª Priscila Ribeiro Jeronimo Diniz (ver anexo 01 e anexo 02).
- 1.3 Este edital tem como objetivo realizar concurso de Anteprojeto Arquitetônico entre discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo com produto final nomeado como "Casa Abrigo Municipal de Juazeiro Do Norte" para atender temporariamente mulheres que precisem de atenção e abrigo emergencial devido à violência doméstica.
- 1.4 Busca-se desenvolver autonomia entre os alunos participantes do concurso, promover solidariedade em atividade de extensão, aumentar o senso de responsabilidade e cooperação e estimular a interação entre professores e alunos na atividade.
- 1.5 Os alunos deverão seguir o cronograma conforme **item 6** deste edital, e não podem descumprir as regras, sob pena de desclassificar a equipe.

2- DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 A participação do aluno é totalmente voluntária.
- 2.2 É permitido tirar dúvidas com os professores do curso sobre o anteprojeto (mas não é permitido auxílio).
- 2.3 As dimensões do terreno e as regras do anteprojeto e pranchas de apresentação estão previstas no anexo 06.
- 2.4 O descumprimento de quaisquer das regras descritas neste edital cancela automaticamente a participação do aluno no concurso.

3- DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DO CONCURSO

3.1	Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo	Publicar e promover edital; Receber e analisar a documentação da inscrição das equipes; Entregar material aos avaliadores; Receber barema dos avaliadores (com as avaliações dos anteprojetos); E promover anúncio de resultado e entregar a premiação.
3.2	03 Arquitetos (Professores do Quadro de Docentes da FAP)	Preencher barema de avaliação por equipe e entregar à presidente da comissão
3.3	01 Arquiteto Orientador (Professor do Quadro de Docentes da FAP)	Auxiliar a equipe vencedora a desenvolver o anteprojeto para projeto básico de arquitetura

4- DA INSCRIÇÃO

- 4.1- O **período de inscrição** será de **02 de MARÇO de 2017** a **10 de MARÇO de 2017**. A inscrição será feita presencialmente por 01 candidato da equipe na sala da Coordenação de AU, mediante entrega de todos os documentos descritos a seguir:
- 4.2- Documentação para efetivar inscrição no concurso:
 - 3.1.1. 02 cópias da Folha de Inscrição da Equipe devidamente preenchida e assinada por TODOS os alunos da equipe (ver anexo 03)
 - 3.1.2. Termo de Participação Voluntária do Concurso termo individual (ver anexo 04)
 - 3.1.3. 02 cópias de cada Prancha do Anteprojeto (ver anexo 05)
- 4.3-As inscrições são gratuitas.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Todos os alunos da equipe devem estar devidamente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAP-CE.
- 5.2 As equipes podem ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) alunos.
- 5.3 Para efetivar a inscrição, TODOS os alunos da equipe devem ter sido APROVADOS na disciplina de Projeto Arquitetônico I.
- 5.4 Ao se inscrever, cada aluno aceita automaticamente os termos desse edital bem como assumem a responsabilidade autoral do anteprojeto a ser entregue.

6- DO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

6.1	15.02.2017	Divulgação do edital do concurso	
6.2	02.03.2017	Início das inscrições	
6.3	10.03.2017	Prazo final das Inscrições	
6.4	13.03.2017	Divulgação da lista de inscritos (Sala de Coord. de AU)	
6.5	17.03.2017	Divulgação do resultado do concurso e Premiação	
6.6	20.03.2017	Início do desenvolvimento do anteprojeto para projeto básico de arquitetura com	
		supervisão de professor(a) orientador(a) arquiteto(a)	
6.7	14.04.2017	Prazo máximo para a conclusão do projeto arquitetônico básico	

7- DA SELEÇÃO DOS ANTEPROJETOS

- 7.1- Os anteprojetos serão analisados por 03 (três) avaliadores professores arquitetos convidados do quadro docente de AU da FAP-CE.
- 7.2- Os critérios de avaliação são descritos em barema a ser preenchido individualmente por orientador, descrito a seguir:

	Valor máximo do critério	Pontuação da Equipe
A. Programa de Necessidades Atendido	14	
B. Viabilidade Construtiva	14	
C. Organização Espacial e Acessos	14	
D. Relação Local / Cultural	14	
E. Conforto Ambiental Geral	14	
F. Volumetria / Estética	14	
G. Setorização	6	
H. Representação Gráfica 2D	5	
I. Representação 3D	5	<u> </u>

7.3- A **divulgação do resultado** será publicada no dia **17 de março de 2017**, em anúncio na sala da coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, às 12h.



- 7.4- A premiação dos dois primeiros lugares será dia **17 de março de 2017**, na lanchonete da FAP, às 20h. Na ocasião, estarão expostos os dois anteprojetos.
- 7.5- A equipe vencedora inicia o desenvolvimento do anteprojeto junto ao professor orientador em **20 de março de 2017**, em datas acordadas entre os envolvidos, não sendo menos que 5h semanais e não ultrapassando 10h semanais, de forma que totalizem 25h de trabalho por aluno da equipe.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todas as despesas do anteprojeto são de responsabilidade da equipe.
- 8.2 A impressão final do projeto básico é de responsabilidade da FAP.
- 8.3 A inscrição do aluno no concurso implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da FAP.
- 8.5 Todos os alunos que se inscreverem (cumprindo todas as regras) e entregarem o Anteprojeto (de acordo com o edital) para concorrer ao concurso recebem 25 horas complementares.
- 8.6 Os alunos do grupo vencedor acrescentam mais 25 horas complementares para concluir o projeto arquitetônico com orientação do professor (arquiteto) do corpo docente da FAP.

Juazeiro do Norte, 10 de Fevereiro de 2017.

Ana Luísa Carvalho Gondim
Diretora Acadêmica

Caroline M. Cevada Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo



ENTENDA: CASA ABRIGO

(texto adaptado do Departamento de Políticas para Mulheres do Rio Grande do Sul, disponível em: http://www.sjdh.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=221)

Definição

Casas-Abrigo: As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

Conceituação

As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem abrigo protegido e atendimento integral a mulheres em situação violência doméstica sob risco de morte iminente. Constitui um serviço temporário e em geral de caráter sigiloso, no qual as usuárias poderão permanecer por período determinado (mínimo três meses), durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas. O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações desiguais de gênero, que legitimam a violência contra as mulheres. Vale ressaltar que o serviço de Casa-Abrigo deverá atender exclusivamente mulheres em situação de violência doméstica.

Objetivos do trabalho a ser desenvolvido

Objetivo Geral:

Garantir a integridade física e psicológica de mulheres em risco de morte e de seus filhos de menor idade – crianças e/ou adolescentes, favorecendo o exercício de sua condição cidadã; resgatando e fortalecendo sua autoestima e possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos.

Objetivos Específicos:

- 1. Promover atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e seus filhos de menor idade, em especial nas áreas psicológica, social e jurídica.
- 2. Promover condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da Casa-Abrigo com programas de saúde, emprego e renda, moradia, creches, profissionalização dentre outros.
- 3. Prover suporte informativo e acesso a serviços, instruindo as mulheres para reconhecerem seus direitos como cidadãs e os meios para efetivá-los.
- 4. Proporcionar ambiente e atividades propícias para que as mulheres possam exercitar sua autonomia e recuperar sua autoestima.

Pressupostos

- 1. A violência doméstica e de gênero não respeita fronteiras de classe, religião, raça/etnia ou geração.
- 2. Não basta proporcionar meios de sobrevivência para que ocorra o rompimento da relação violenta, há que se trabalhar para o empoderamento e resgate da autoestima das mulheres abrigadas.
- 3. A violência deve ser compreendida a partir do conceito de gênero e tem por base as relações desiguais de poder entre mulheres e homens.
- 4. É base da autonomia e do empoderamento da mulher o fortalecimento e o resgate de sua cidadania.
- 5. A acolhida deve ser qualificada e respeitosa, sem julgamento de qualquer natureza, sem discriminação de raça, etnia ou classe social.
- 6. A autogestão do abrigo como espaço de convivência é importante para promover a construção de autonomia e o empoderamento das mulheres.
- 7. É fundamental possibilitar um espaço adequado e próprio das crianças.
- 8. O acompanhamento do grupo pela equipe de profissionais deve garantir o atendimento diferenciado para a mulher e os (as) filhos (as) que a acompanham.

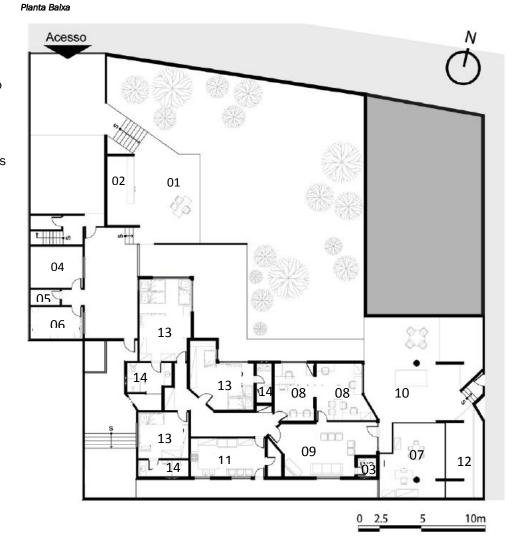


EXEMPLO: CASA ABRIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍS

(informações do Trabalho de Conclusão de Curso em AU de Mariah Aragão Barros, disponível em: < http://pt.slideshare.net/MariahArago/mariah-arago-barrosanteprojeto-de-abrigo-para-mulheres-em-situao-de-violncia-em-so-lus>)

Ambientes

- 01. Sala da Segurança
- 02. Recepção
- 03. Lavabo
- 04. Sala de atendimento genérico (assistente social / psicóloga)
- 05. Banheiro
- funcionários 06. Sala dos funcionários
- 07. Bringuedoteca
- 08. Sala multiuso
- 09. Sala de tv
- 10. Refeitório
- 11. Cozinha
- 12. Depósito/despensa
- 13. Dormitórios
- 14. Banheiros
- 15. Área externa



Veja mais em:

https://www.ioerj.com.br/portal/modules/news/article.php?storyid=1092 http://www.riosolidario.org/programas/mulheres/casa-abrigo-lar-da-mulher/http://www.rj.gov.br/web/seasdh/exibeconteudo?article-id=925445 http://agenciasn.com.br/arquivos/4759



Turno

Semestre

FOLHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

EDITAL Nº 003/2017: CONCURSO DE ANTEPROJETO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (02 cópias)

Matrícula

Nome Completo

01.

02.

03.

INTEGRANTES

		Nome/Sol		_		A	ssinatura	l			
ASSINATURA	01.										
DOS											
INTEGRANTES	02.										
	03.										
											-
Para preenchime	nto da	comissão	o organizac	dora	a <u>:</u>						
Para preenchimento da comissão organizado Recebido por:				<u></u>							
Data da ei	ntrega /	′ inscrição	/ /20)17							
Quantic	lade de	pranchas	pranc	chas	;						
Pré-requisitos		'									
Equ	ipe con	n 02 ou 03	estudantes	() SIM	() Não				
Ē	Estudan	ntes aprovad	Jos em PA I	() SIM	() Não				
	02	2 vias de ca	da prancha	() SIM	() Não				-
Documentação completa e assinada			() SIM	() Não					
Pontuação no concurso				V	Valor máximo do crit			Pontuação Final da Equipe			
							AV1		AV2	AV3	
A. Programa de Necessidades Atendido						14					
B. Viabilidade Construtiva				<u> </u>		14					
C. Organização Espacial e Acessos				<u> </u>		14					
D. Relação Local / Cultural						14			\bot		
E. Conforto Ambiental Geral				<u> </u>		14					
F. Volumetria / Estética						14			\bot		
G. Setorização				<u> </u>		6					
H. Representação Gráfica 2D				<u> </u>		5					
I. Representação 3D						5					
TOTAL											

TERMO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO CONCURSO

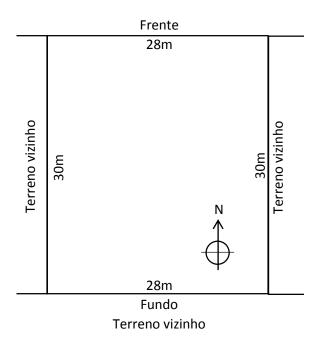
EDITAL Nº 003/2017: CONCURSO DE ANTEPROJETO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ

(01 cópia por aluno)

Nome do estudante / voluntário da equipe:
Documento de Identidade: CPF:
O trabalho a ser desempenhado (anteprojeto arquitetônico e posteriormente desenvolvimento do projeto básico) junto ao Concurso Casa Abrigo é totalmente voluntário , de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, abaixo transcrita, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Declaro estar ciente da legislação específica e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.
- As despesas a serem ressarcidas serão somente a impressão final do projeto básico, quaisquer outras deverão ter autorização prévia e expressa da coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo da FAP.
- O presente Termo de Participação estará em vigor desde a data de inscrição até o encerramento do concurso.
Juazeiro do Norte, de de 2017.
Assinatura do Estudante Voluntário

REGRAS PARA A ENTREGA DAS PRANCHAS

Terreno:



Observações:

- 1. O terreno NÃO é de esquina, desenhar linha da calçada EXTERNA ao terreno.
- 2. Como o terreno é padrão, ele não será identificado nas zonas do Plano Diretor local.
- 3. Utilizar como recuos mínimos para construção: lateral 3m, frente 5m e fundo 3m.
- 4. Considerar o terreno com pouco declive, praticamente plano.
- 5. Preferencialmente, o edifício deve ser térreo. Caso haja necessidade de verticalização, utilizar no MÁXIMO mais um pavimento. Não fazer ambientes subterrâneos.
- 6. Em caso de verticalização, deve haver dormitórios no pavimento térreo.
- 7. A casa abrigo pode abrigar AO MESMO TEMPO, um máximo de 20 pessoas (entre mulheres e crianças).
- 8. O programa de necessidades é livre, NO ENTANTO, colocar unidade de segurança (para 1 vigilante) e muros, com abertura para automóvel junto ao vigilante. Prever reservatório de água.

Demais orientações:

- Todas as normas pertinentes devem ser observadas e respeitadas, em especial a NBR 9050/2015.
- 2. As pranchas devem ser no formato A1 OU A2 (padronizar o tamanho).
- 3. Os desenhos devem ter todos a MESMA escala, sendo possíveis utilizar a escala 1:50 ou 1:75.
- 4. No MÍNIMO, devem ser entregues:
 - Planta baixa (de cada nível)
 - 3 cortes (pelo menos 1 longitudinal)
 - 4 fachadas
 - 4 vistas em 3d (permitido qualquer técnica)
 - Memorial descritivo sucinto explanando conceito e materiais principais (dentro da prancha)

